

EDITAL DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA - Nº01/2025

2º SEMESTRE DE 2025

Seleção de Monitores

A Diretoria Acadêmica Médica da Inspirali Educação torna público o presente edital para a seleção de monitores acadêmicos para atuar nas unidades curriculares do curso de Medicina, no ano letivo de 2025/2. A monitoria tem como objetivo complementar a formação acadêmica, promovendo a integração dos alunos com os conteúdos programáticos, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades pedagógicas.

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

ART.1. A monitoria é uma atividade destinada a ampliar a necessidade formativa prevista no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de promover aperfeiçoamentos nos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas Unidades Curriculares (UC) do curso de graduação em Medicina.

ART.2. A monitoria tem por finalidade:

- I. Aprimorar o processo de ensino/aprendizagem na perspectiva discente, nas Unidades Curriculares que necessitam de apoio para desenvolvimento acadêmico;
- II. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na unidade curricular que estiver como monitor;
- III. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de ensino e aprendizagem;
- IV. Desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante-monitor a adquirir

hábitos de estudo, interesse e habilidades para docência;

V. Promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes do curso;

VI. Promover o atendimento de estudantes para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas unidades curriculares;

VII. Acolher e apoiar os estudantes com matrícula tardia.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO DAS MONITORIAS

ART.3. São requisitos para candidatura:

I - Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da IES;

II - Ter obtido aprovação na unidade curricular na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio conteúdo;

III - Ter sido aprovado, sem dependências, nas unidades curriculares cursadas (baixar e encaminhar plano curricular no Ulife);

IV - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria; participação em treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;

V - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;

VI - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;

VII - Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria Voluntária.

ART.4. O período de inscrição será do dia 30/06/2025, a partir das 08:00h, até o dia 31/07/2025, às 23:59h.

Parágrafo primeiro. A inscrição para monitoria será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link:

<https://forms.office.com/r/JjbNZz54wF>

Parágrafo segundo. A “Monitoria Acadêmica Voluntária” é a modalidade disponível para unidades

curriculares já cursadas pelo estudante. As vagas disponíveis para essa modalidade de monitoria estão relacionadas no Anexo I desse edital.

Parágrafo quarto. O candidato arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da inscrição.

ART.5. A seleção dos monitores será realizada pelo(s) professor(es) responsáveis pela unidade curricular e também pela coordenação do curso, seguindo os critérios abaixo, com os resultados divulgados no mural de informação da IES.

Parágrafo primeiro. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

I - Preenchimento dos critérios acima descritos no artigo 3º.

II - Avaliação da Média Global: esse critério serve para os alunos do currículo legado, sendo a avaliação de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem média global referente ao semestre anterior igual ou superior a 80% (oitenta por cento). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída na média global.

III - Conceito “Satisfatório”: critério utilizado para os alunos do currículo integrado do curso de Medicina. A seleção será baseada no conceito obtido pelo aluno, sendo classificado o estudante com conceito “Satisfatório” em todas as unidades curriculares do semestre anterior.

Parágrafo segundo. Para alunos do currículo legado: A média global é composta pela soma das notas obtidas nas disciplinas cursadas dividida pelo número dessas disciplinas. A média global pode ser conferida pelo estudante no seu histórico escolar e deverá ser maior ou igual a 80% para que o estudante possa se candidatar.

Parágrafo Terceiro. Cada candidato poderá concorrer em uma vaga em até 2 unidades curriculares diferentes. Se o aluno se inscrever em mais de uma unidade curricular, será considerada a segunda opção caso a vagas da primeira opção esteja preenchida.

Parágrafo Quarto. Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios objetivos estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por unidade curricular, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Parágrafo Quinto. Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - A maior nota final obtida na unidade curricular cursada (para qual o estudante concorrer como monitor) ou 80% das unidades curriculares com conceito satisfatório;

II - Maior tempo de curso (maior semestralidade).

III – Participação no TPI (Teste de Progresso Individual) do semestre anterior.

Parágrafo Sexto. Persistindo o empate, será classificado o(a) aluno(a) que tiver obtido o melhor aproveitamento no TPI (Teste de Progresso Individual) do semestre anterior, bem como o professor poderá solicitar uma entrevista com o aluno para observação das habilidades relativas à unidade curricular objeto da monitoria.

Parágrafo Sétimo. As equipes de apoio local serão responsáveis pela divulgação da relação dos alunos selecionados, seguindo as orientações da área do Empoderamento do Estudante.

Parágrafo Oitavo. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e dar o aceite no Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo II, e entregá-lo na Coordenação de Curso.

Parágrafo Nono. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

Parágrafo décimo. Os documentos que deverão ser apresentados no ato da inscrição são:

- Cópia do plano curricular do curso de graduação;
- Evidência da participação do TPI do Semestre anterior ao semestre em qual plenteia a vaga de monitoria, ou seja, certificado de participação do TPI.
- Comprovante de matrícula;

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Após realizar a inscrição on-line e envio das documentações exigidas, os candidatos a Monitoria Voluntária da Inspirali participarão de um processo de avaliação, organizado em 4 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Análise da documentação (Obrigatória para seguimento nas próximas etapas)	1
Análise do memorial Acadêmico	1
Análise do desempenho no TPI (último realizado em 2025/1)	2
Entrevista	2
Prova Teórica/Prática	4

ART.6. A seleção dos candidatos será feita, para cada UC, em quatro etapas:

1ª etapa - análise da inscrição do candidato: de acordo o ART.5. e estarem em conformidade com os requisitos do ART.3.

2ª etapa - Análise do memorial Acadêmico: consiste na descrição e autoanálise fundamentada do candidato ou candidata, sobre seu percurso acadêmico e profissional e na apresentação dos motivos pelos quais deseja realizar a monitoria. Embora o Memorial Acadêmico possa ser estruturado de diferentes maneiras, para este processo seletivo recomenda-se que o/a candidato/a: Apresente brevemente sua história pessoal e suas experiências com a área, incluindo reflexões críticas sobre elas e suas influências na escolha profissional;

Descreva e analise criticamente suas experiências durante o curso de graduação, identificando as possíveis relações entre essas experiências e seu desejo de ingressar na monitoria. O Memorial Acadêmico deverá ter, no máximo, 1 página, texto com espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman e justificada.

3ª etapa - A análise do desempenho no TPI: tem como objetivo acompanhar a evolução do conhecimento dos estudantes de Medicina ao longo do curso, de forma longitudinal e progressiva. Para fins de seleção e acompanhamento da Monitoria, o TPI é utilizado como um dos critérios avaliativos, possibilitando a identificação de alunos com desempenho acadêmico destacado, coerente

com o nível de complexidade esperado em cada etapa do curso.

4ª etapa - realização de prova escrita teórica e/ou prática versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria formulada e aplicada pelo(s) professor(es) responsável(is) pela UC.

5ª etapa - entrevista com o coordenador do curso e/ou com o professor orientador da UC.

Parágrafo primeiro. É vedada a realização de uma prova única para duas ou mais disciplinas, ou seja, o aluno deverá realizar uma prova para cada UC inscrita.

Parágrafo segundo. Para efeito de aprovação, será considerada satisfatória a obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova teórica, ou na média aritmética das notas da prova teórica e da prova prática.

ART.6. O resultado da seleção será divulgado no dia 20/08/2025, às 15h00, no site oficial da IES.

Parágrafo único. Não haverá revisão de provas, e não caberá recurso de qualquer natureza com relação ao resultado do processo seletivo.

ART.7. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler, preencher e assinar o aceite no Termo de compromisso, que é o documento que regulamenta a atividade de monitoria, devendo o mesmo ser anexado no formulário de Termo de Compromisso.

Parágrafo primeiro. A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de um semestre letivo.

Parágrafo segundo. Caso o aluno queira candidatar-se à monitoria de outra unidade curricular, deve submeter-se a novo processo seletivo.

Parágrafo terceiro. Após a divulgação do resultado da seleção, o aluno aprovado será contactado por e-mail para assinatura do Termo de Monitoria. O contato será realizado através das informações (e-mail) cadastradas no ato do preenchimento da inscrição via forms.

Parágrafo quarto. A assinatura do Termo de Monitoria ficará condicionada a definição dos horários de atendimento os alunos junto ao professor responsável pela UC de aprovação.

ART. 8. Cronograma

CRONOGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA INSPIRALI 2025/2		
EVENTO	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Site da Inspirali	30/06/2025
Período de Inscrições	https://forms.office.com/r/JjbNZz54wF	30/06/2025, a partir das 08:00h, até o dia 31/07/2025, às 23:59h.
Inscrições validadas serão disponibilizadas no site da Inspirali	Site da Inspirali	30/06/2025, a partir das 08:00h, até o dia 31/07/2025, às 23:59h.
Processo seletivo (Realização da Prova)*	No próprio <i>campus</i>	11/08/2025 a 15/08/2025
Divulgação dos aprovados	Site da Inspirali	20/08/2025
Período de convocação de excedentes**	Site da Inspirali	Até 5 dias úteis após o início das atividades
Assinatura do Termo de Monitoria e entrega de comprovante de matrícula***	Na secretaria da própria IES	21/08/2025 a 25/08/2025
Período de vigência da Monitoria (Medicina)	Na própria IES	26/08/2025 a 05/12/2025
Entrega do Portfólio Final	Via DRIVE disponibilizado pela diretoria acadêmica	08/12/2025
Confecção dos Certificados	Disponibilização via ULIFE do aluno Monitor	Entrega 09/12/2025 até 20/12/2025
* Agendado pelo professor, conforme Edital 2025/2		
** Caso o professor necessite convocar excedentes, os nomes dos selecionados deverão ser encaminhados para a liderança administrativa do curso de Medicina em até 5 dias úteis após início das atividades.		
*** O monitor somente poderá iniciar as atividades após assinatura do Termo de monitoria e entrega de comprovante de matrícula		

ART.9. Certificação do monitor:

Ao término das atividades de monitoria, o aluno e professor deverão preencher o Portfólio Final de Monitoria, conforme modelo padrão, encaminhá-lo através do **ONEDRIVE (previamente organizado pela diretoria acadêmica)**, ao final da vigência do contrato, para avaliação e emissão do Certificado de Monitoria, para fins curriculares.

Parágrafo primeiro. A confecção e emissão dos certificados está condicionada, obrigatoriamente, à entrega, pelo aluno, do Portfólio Final devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor responsável, além do cumprimento do número de horas de monitoria (12 horas semanais durante um semestre) exigido pela IES.

Parágrafo segundo. Caso o aluno não entregue o Portfólio Final e/ou não cumpra as horas de monitoria, ele não receberá o certificado de conclusão de monitoria.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

A monitoria é exercida por 1 (um) semestre letivo, podendo ser realizada por mais uma única vez para a mesma unidade curricular, com mesma carga horária, devendo o aluno submeter-se a novo processo seletivo, com a respectiva aprovação

ART.10. São atribuições do monitor:

- I. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividade para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II. Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios;
- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da unidade curricular objeto da monitoria em formulário próprio para essa finalidade;
- V. Fazer o registro de presença nas monitorias com o professor responsável.
- VI. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta injustificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atenderão a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada no controle de frequência do monitor.
- VII. Comunicar antecipadamente ao professor responsável, casos de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessário.
- VIII. Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- IX. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- X. Entregar ao professor orientador, caso solicite, o relatório mensal ao final de cada mês devidamente preenchido e assinado;
- XI. Apresentar o relatório final, preenchido e assinado pelo aluno e professor orientador, conforme modelo padrão, contendo: cursos atendidos e conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo no Carreiras (coordenação de cursos), que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares, em até 30 (trinta) dias;
- XII. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso;
- XIII. Responder questionários encaminhados pelo setor, sendo este um dos requisitos para confecção do certificado ao final do semestre letivo;

XIV. Auxiliar o professor na aplicação das provas, principalmente quando estas forem práticas presenciais nos laboratórios;

XV. Auxiliar os alunos na elaboração e construção de recursos baseados em fontes seguras/científicas de informação.

Parágrafo primeiro. Os plantões e atividades de monitoria deverão ser realizados da seguinte forma:

- 70% das horas totais (8h/semanais) deverão cumpridas presencialmente na instituição; e
- 30% das horas totais (4h/semanais) poderão cumpridas no formato online.
-

ART.11. Ao monitor são vedadas tarefas que configuram atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministrar aulas em substituição ao professor;
- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas/conceitos e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;

Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

ART.12. Acompanhamento do desempenho do monitor

Os monitores serão observados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Organização;
- V. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VI. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- VII. Segurança em conhecimentos, competências, habilidades e

procedimentos técnicos- práticos inerentes à disciplina;

VIII. Preenchimento e entrega do relatório mensal para o professor orientador.

Parágrafo único. Caberá ao professor orientador descrever no Relatório Final de Monitoria o desempenho do monitor de acordo com os critérios acima estabelecidos e dessa forma validar ou não sua certificação.

ART.13. É vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria no mesmo período em que estiver em horário de aula ou de estágio.

ART.14. O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria durante o período letivo.

ART.15. Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

ART.16. Este Edital poderá ser alterado pela IES, dando-lhe a devida publicidade.

Universidade Anhembi Morumbi
R. Dr. Almeida Lima, 1134 - Mooca, São Paulo - SP, 03101-001

Diretoria Acadêmica Inspirali

ANEXO I

Quadro de vagas

Unidades Curriculares	Número de vagas	Dia e Horário	Professores
NCS 1	2	A combinar com o docente responsável	
NCS 2	2	A combinar com o docente responsável	
NCS 3	2	A combinar com o docente responsável	
NCS 4	2	A combinar com o docente responsável	
NCS 6	2	A combinar com o docente responsável	
NCS 8	2	A combinar com o docente responsável	
HM 1	2	A combinar com o docente responsável	
HM 2	2	A combinar com o docente responsável	
HM 3	2	A combinar com o docente responsável	
HM 4	4	A combinar com o docente responsável	
HM 6	4	A combinar com o docente responsável	
HM 8	4	A combinar com o docente responsável	

ANEXO II

PORTFÓLIO DE DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA ACADÊMICA

Caro(a) Monitor(a),

Este, Portfólio de Desenvolvimento da Monitoria, é o documento chave de registro de todas as informações mais relevantes a respeito do desenvolvimento das suas atividades.

Nesta aba, intitulada PORTFÓLIO_AutoAvaliação, você deve refletir sobre o desenvolvimento das suas atividades e aplicar um conceito de acordo com o grau de consecução dos critérios definidos. O conceito final para aprovação e liberação do certificado deve ser Satisfatório. Ao final do semestre de atividades, você deve imprimir essa aba em formato PDF, assinar e encaminhar para o professor assinar. Submeta, xxxxx, as páginas assinadas em PDF e a versão em extensão Excel.

Agradecemos o comprometimento.

Importante: é responsabilidade do professor que acompanha suas atividades aferir se desenvolvimento e inserir as informações na aba "PORTFÓLIO_Avaliação do Professor".

Este documento possui funções que contabilizam todas as informações aplicadas, não altere ou apague as fórmulas.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO MONITOR:	
MATRÍCULA (RA):	
CURSO:	
UNIDADE CURRICULAR:	
NOME DO PROFESSOR:	

ASSINALE UM "X" DENTRO DO PARÊNTESES

MÊS 1 :: SEMANAS 1 A 4 DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

NESTA COLUNA INDIQUE A DATA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NESTA COLUNA DESCREVA CADA ATIVIDADE DESENVOLVIDA DE FORMA OBJETIVA	NESTA COLUNA, APRESENTE COMENTÁRIOS SOBRE CADA ATIVIDADE. VOCÊ PODE JULGAR O GRAU DE DIFICULDADE, IMPRESSÕES SOBRE O ESFORÇO DEDICADO E QUALQUER OUTRA OBSERVAÇÃO PESSOAL	NESTA COLUNA INDIQUE (NUMERICAMENTE) QUANTOS ESTUDANTES FORAM ATENDIDOS	NESTA COLUNA SELECIONE A CARGA HORÁRIA REALIZADA POR ATIVIDADE. NOTE QUE OS HORÁRIOS ESTÃO ARREDONDADOS OU CHEIOS PARA FACILITAR NO CÁLCULO
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	

Relate as fortalezas, lacunas e estratégias para aprimoramento futuro.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (Nome da Instituição da Inspirali)

CURSO: Medicina

PROGRAMA: Monitoria Voluntária Inspirali

O(A) estudante (**Nome Completo do(a) Monitor(a)**), matrícula nº (**Número de Matrícula**), CPF nº xxx; regularmente matriculado(a) no (**Período/Série**) do Curso de Medicina da (**Nome da Instituição da Inspirali**), doravante denominado(a) MONITOR(A), e a (**Nome da Instituição da Inspirali**), representada pela Coordenação do Curso de Medicina, neste ato denominada INSTITUIÇÃO, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a participação do(a) MONITOR(A) no Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina da INSTITUIÇÃO, na Unidade Curricular de (**Nome da Unidade Curricular**), conforme Edital nº (**Número do Edital**) e resultado da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA MONITORIA

A Monitoria Voluntária é uma atividade extracurricular, realizada sem concessão de bolsa ou qualquer tipo de pagamento, que integra o processo ensino-aprendizagem, visando o apoio acadêmico e pedagógico aos demais estudantes e o aprofundamento dos conhecimentos acadêmico-científicos e educacionais do(a) MONITOR(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

O(A) MONITOR(A) desenvolverá suas atividades em consonância com os objetivos da Monitoria, conforme estabelecido na Política de Monitoria do Curso de Medicina da Inspirali, incluindo:

- Auxiliar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes na Unidade Curricular designada.
- Desenvolver habilidades de ensino, pedagógicas, técnicas e de comunicação.
- Estimular a troca de experiências e a aprendizagem colaborativa entre os discentes.
- Reforçar a aprendizagem ativa dos estudantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES DO(A) MONITOR(A)

Durante o período da monitoria, o(a) MONITOR(A) se compromete a realizar, sob a orientação do(a) docente responsável pela Unidade Curricular, as seguintes atividades (podem ser adaptadas conforme o edital e a unidade curricular):

- Realizar leituras suplementares para aprimorar seu conhecimento.
- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas dos estudantes.
- Colaborar na organização de materiais e grupos de estudo.
- Participar da realização de revisões de conteúdo.
- Prestar apoio na realização de atividades práticas e clínicas.
- Estimular o uso de tecnologias no processo de aprendizagem.
- Elaborar e manter atualizado o seu Portfólio da Monitoria, conforme as diretrizes estabelecidas.
- Cumprir a carga horária mínima estabelecida no edital.
- Participar de programas de desenvolvimento oferecidos pela INSTITUIÇÃO.
- Outras atividades que venham a ser definidas pelo(a) docente responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO(A) MONITOR(A)

O(A) MONITOR(A) obriga-se a:

- Desempenhar suas funções com comprometimento, responsabilidade, ética e profissionalismo.
- Ser pontual e assíduo(a) nas atividades da monitoria.
- Manter uma postura respeitosa e colaborativa com docentes, discentes e demais membros da comunidade acadêmica.
- Cumprir as orientações do(a) docente responsável pela Unidade Curricular.
- Informar ao(à) docente responsável e à Coordenação do Curso qualquer dificuldade ou imprevisto que possa prejudicar o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Zelar pelo bom nome da INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPERVISÃO

As atividades do(a) MONITOR(A) serão supervisionadas e avaliadas mensalmente pelo(a) docente responsável pela Unidade Curricular, conforme os critérios estabelecidos na Política de Monitoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O desempenho do(a) MONITOR(A) será avaliado continuamente, considerando a qualidade do apoio prestado aos alunos, o compromisso com suas responsabilidades e a elaboração do Portfólio. Ao final do período da monitoria, mediante desempenho SATISFATÓRIO, será conferido certificado com a carga horária correspondente, a ser validada como Atividade Complementar pela Coordenação do

Curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO

O(A) MONITOR(A) poderá ser desligado(a) do Programa de Monitoria nos casos previstos na Política de Monitoria, incluindo frequência insuficiente, desempenho insatisfatório, descumprimento de responsabilidades ou conduta inadequada.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência durante o período de **(Data de Início)** a **(Data de Término)**, podendo ser prorrogado mediante novo Termo de Compromisso, conforme necessidade e avaliação da INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO

O(A) MONITOR(A) declara ter lido e estar de acordo com os termos da Política de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina da Inspirali e com as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

(Local), (Data)

(Nome Completo do(a) Monitor(a)) (Assinatura do(a) Monitor(a))

**(Nome do(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina) Coordenador(a) do Curso de Medicina
(Nome da Instituição da Inspirali) (Assinatura do(a) Coordenador(a))**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: